



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

### EDITAL PROEX Nº 37 /2012

## PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB/MEC)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFMA) e do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFMA), torna público as normas que regerão o Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos Cursos de Extensão, na modalidade à distância, oferecidos em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB-MEC).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os cursos de extensão em **Educação Infantil, História, Geografia, Ciências e Educação Física** serão oferecidos na modalidade à distância pela Universidade Federal do Maranhão.

1.2 O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido de acordo com as regras da PROEX/UFMA e do NEAD/UFMA.

1.3 As inscrições, matrícula e os cursos serão gratuitos.

1.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) se comprometerá a cumprir as suas atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

### 2. DOS LOCAIS E VAGAS

2.1 As vagas ofertadas são destinadas, prioritariamente, aos(às) professores(as) da Educação Básica, gestores (as) e pesquisadores(as) da área da educação;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

2.2 No caso do não preenchimento de vaga em alguma das turmas poderão ser remanejados(as) candidatos(as) de outra turma onde haja excedentes.

2.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer a vagas em mais de um curso poderão se inscrever e obter classificação, contudo, no ato da matrícula deverão optar por um único curso.

2.4 A Universidade Federal do Maranhão, através deste Processo Seletivo, oferece os cursos descritos no item 1.1 com vagas distribuídas entre os campus da Universidade Federal do Maranhão, conforme o quadro a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	CAMPUS	VAGAS
Educação Infantil	90 horas	2 meses	Chapadinha	60
			Grajaú	60
			Codó	60
			Imperatriz	60
			São Luís	60
História	90 horas	2 meses	Chapadinha	60
			Grajaú	60
			Codó	60
			Imperatriz	60
			São Luís	60
Geografia	90 horas	2 meses	Chapadinha	60
			Grajaú	60
			Codó	60
			Imperatriz	60
			São Luís	60
Ciências	90 horas	2 meses	Chapadinha	60
			Grajaú	60
			Codó	60
			Imperatriz	60
			São Luís	60
Educação Física	90 horas	2 meses	Chapadinha	60
			Grajaú	60



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

			Codó	60
			Imperatriz	60
			São Luís	60

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para inscrição e matrícula no presente processo seletivo:

- ter conhecimento básico na área de Informática;
- ter concluído o curso de Graduação ou Ensino Médio Técnico Magistério.

3.2 Para candidatos (as) portadores (as) de necessidades especiais serão asseguradas as condições de participação no processo seletivo. Para os fins previstos por este Edital, o(a) candidato(a) Portador(a) de Deficiência é aquele(a) que está enquadrado(a) nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto Federal nº 3.298/99.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **17 de setembro a 25 de outubro de 2012**.

4.2 As inscrições serão realizadas **somente via internet**, a partir do Controle de Acesso do Núcleo de Educação a Distância (CACEN) no site [www.nead.ufma.br/cacen](http://www.nead.ufma.br/cacen), até as **23h59 do dia 25 de outubro de 2012**.

4.3 O(a) candidato(a) terá os Campus da UFMA (ANEXO A - Endereços dos Campus UFMA) disponíveis para apoiar na realização das inscrições online.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar, obrigatoriamente, por um único Campus, relacionado no item 2.4 deste Edital.

4.5 Ao se inscrever o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.ufma.br](http://www.ufma.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 As informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

4.7 O(a) candidato(a) declara conhecer e concordar que as atividades serão realizadas na modalidade à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizando a internet.

4.8 Ao acessar o link do Controle de Acesso do NEaD/CACEN ([www.nead.ufma.br/cacem](http://www.nead.ufma.br/cacem)) para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) que estiver utilizando o sistema pela primeira vez deverá cadastrar um usuário e senha. Para o caso de candidatos (as) que já tenham utilizado o sistema para outros processos seletivos, deverão utilizar o mesmo usuário e senha já cadastrados anteriormente.

4.9 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá selecionar o edital dos **Cursos de Extensão da Secretaria de Educação Básica**, onde terá a opção para realizar a inscrição.

4.10 Para concluir a inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher as informações solicitadas e responder a um questionário de perguntas objetivas.

4.11 O (a) candidato (a) deverá imprimir e assinar a ficha de inscrição para apresentar, posteriormente no ato da matrícula, conforme item 7.1 deste edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Extensão da Secretaria de Educação Básica será realizado eletronicamente, através das informações prestadas pelo (a) candidato (a) no questionário de perguntas objetivas no Controle de Acesso do NEaD/CACEN.

5.2 Serão utilizados como critérios:

- a) realizar atividade como professor(a) de Educação Básica ou como outros(as) profissionais da educação;
- b) realizar atividade como gestor(a) da área da Educação Básica;
- c) realizar atividade como pesquisador(a) na área da Educação Básica;
- d) realizar atividade como professor(a) da Educação Básica com atuação na área do curso escolhido;
- e) o tempo de trabalho em sala de aula;
- f) ter conhecimento básico em Informática;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

g) ter disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a fim de participar ativamente de todas as atividades propostas.

5.3 As inscrições e documentos serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Extensão da Secretaria de Educação Básica.

5.4 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação completa exigida no item 7.1 deste edital ou que usar de fraude.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A UFMA divulgará a listagem dos(as) classificados(as) a partir de **31 de outubro de 2012** nos sites [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br), e nos murais dos Campus da UFMA nos quais acontecerão estes cursos.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS/ MATRÍCULA

7.1 No período de **05 a 09 de novembro de 2012**, o(a) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal, deverá entregar na secretaria do Campus para o qual se inscreveu (ANEXO A – Endereços dos Campus) no horário das **8h às 12h e das 14 às 18h**, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição no CACEN assinada (item 4.11);
- b) fotocópia do documento de identidade. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

- c) fotocópia do Diploma e histórico do título de Graduação ou do título de conclusão de formação no Ensino Médio Técnico em Magistério;
- d) Comprovante de atuação na área da Educação Básica, como professor(a), gestor(a), orientador(a) pedagógico(a), pesquisador(a) ou demais profissionais atuantes na gestão e/ou docência da área do curso.

7.2 O(a) candidato(a) que for classificado em mais de um curso de Extensão da Secretaria de Educação Básica deverá, no ato da comprovação de documentos, optar por um único curso.

7.3 O(a) candidato(a) classificado(a) cuja documentação estiver correta terá sua matrícula deferida e divulgada nos sites [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br) a partir do dia **31 de outubro de 2012**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) terá 48 horas, a contar do dia da divulgação da lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), para entrar com recurso.

8.2 O recurso não tem modelo pré-definido e deve ser dirigido ao Diretor do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Cidade Universitária, Prédio Marechal Castelo Branco, São Luís - MA.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Núcleo de Educação a Distância da UFMA é o setor responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo dos Cursos de Extensão da Secretaria de Educação Básica.

9.2 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento dos prazos deste edital, as mudanças nele introduzidas serão amplas e previamente divulgadas no site oficial da Universidade [www.ufma.br](http://www.ufma.br).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

9.3 Para mais informações, ou em caso de dúvida, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância, pelo e-mail [nead@ufma.br](mailto:nead@ufma.br).

9.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo ou ter sua matrícula cancelada.

9.5 As relações dos(as) candidatos(as) classificados(as) e daqueles(as) cujas matrículas foram deferidas, serão divulgadas pelo Núcleo de Educação a Distância nos sites [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br) e nos murais dos Campus da UFMA.

9.6 A Coordenação do Curso escolhido irá contatar os(as) selecionados(as) através dos e-mails cadastrados no ato da inscrição para informar sobre cronograma, login e senha de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dentre outras informações referentes ao início do Curso, logo após a divulgação das matrículas deferidas nos sites [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria dos Cursos de Extensão da Secretaria de Educação Básica.

São Luís, 10 de setembro de 2012.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marize Barros Rocha Aranha**  
**Pró-Reitora de Extensão**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

### ANEXO A - ENDEREÇOS DOS CAMPUS DA UFMA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DO CAMPUS	TELEFONE
Chapadinha	<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CHAPADINHA</b> BR. 222 - KM 04, S/N - CEP 65500-000 CHAPADINHA - MA	(98) 3471 1201
Codó	<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CODÓ</b> AV DR. JOSÉ ANSELMO, 2008, SÃO BENEDITO - CEP 65400-000 CODÓ - MA	(99) 3661-2340
Grajaú	<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GRAJAÚ</b> BR226 S/N, TRIZIDELA - CEP 65080140 GRAJAÚ - MA	(98) 3301-8731
Imperatriz	<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IMPERATRIZ</b> RUA URBANO SANTOS, S/N - CEP 65900-000 IMPERATRIZ - MA	(99) 3221-7601
São Luis	<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BACANGA</b> AV. DOS PORTUGUESES, S/N - CEP 65085-580 SÃO LUÍS - MA	(98) 3301-8055





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró- Reitoria de Extensão - PROEX

### ANEXO B – CRONOGRAMA DO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição <i>online</i>	17 de setembro a 25 de outubro de 2012.
Divulgação dos classificados (as)	31 de outubro de 2012.
Recebimento de Recurso	48 horas (dias úteis) após divulgação dos classificados
Comprovação de documentos nos Campus	05 a 09 de novembro de 2012
Divulgação das matrículas deferidas	19 de novembro de 2012
Início das aulas no AVA	26 de novembro de 2012